



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 049/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

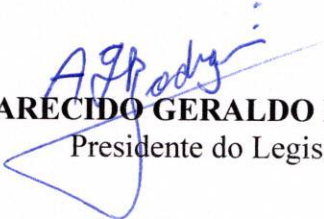
APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública RITA GONÇALVES MACHADO o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo vigente, conforme o disposto no art. 90 LC 004/2009 (Estatuto do Servidor Público), por ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo desde 31/05/2022, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário
Jose Mazola Barbosa, 26 de agosto de 2022.*


APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Diário Oficial Nº 2317 Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

ANGÉLICA - MS

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 049/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública RITA GONÇALVES MACHADO o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo vigente, conforme o disposto no art. 90 LC 004/2009 (Estatuto do Servidor Público), por ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo desde 31/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa, 26 de agosto de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 048/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as servidoras públicas pertencentes ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica abaixo relacionadas o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo vigente, conforme o disposto no art. 90 LC 004/2009 (Estatuto do Servidor Público)

SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL	%
ELISANGELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	INSALUBRIDADE	20%
SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA	COPEIRA	INSALUBRIDADE	20%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa, 26 de agosto de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Procuradoria Jurídica

Portaria sobre obrigação de comunicar à Energisa sobre aumento da demanda de iluminação

PORTARIA Nº. 603 de 26 de agosto de 2022

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Infraestrutura, é a responsável pelas questões, envolvendo instalações elétricas, aumento de consumo, diminuição e demais demandas, relacionadas à Energisa, envolvendo a Fazenda Pública de Angélica/MS, que nesse momento, é a empresa que tem a concessão, para fornecer energia elétrica, aos municípios do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da ANEEL, de nº: 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que toda alteração, envolvendo novas instalações de postes, luzes, que aumentem ou diminuam o consumo de Energia Elétrica, do Município de Angélica/MS, seja informada à Energisa (companhia de Energia Elétrica), oficialmente;

Art. 2º : Que fique um servidor, responsável, pelo acompanhamento da recontagem, que é feita pela Energisa; que o servidor, fique com um relatório, assinado por ele, confirmando a contagem realizada; guardando o relatório, na sua Secretaria;

Art. 3º: Caso haja aumento do consumo, ou diminuição, deverá ser informado, à Secretaria de Administração.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Angélica-MS, 26 de agosto de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito de Angélica-MS

Matéria enviada por Mirtes Telma